

## **Aplicativos para gerenciamento e prestação de contas da verba de custeio**

Autores(as): Murilo Ferreira Primo ([murif.primo@gmail.com](mailto:murif.primo@gmail.com)), Gabriel Paula Soares Gomes de Souza, Letícia Wan-Dall Gonçalves, Mauricio Amílcar Gonçalves, Nathany Cilli de Oliveira

Orientador (a): Elvidio Gavassoni Neto

Programa de Educação Tutorial de Engenharia Civil da Universidade Federal do Paraná  
(PET/ENGCIVIL/UFPR)

Palavras-chave: Gestão físico-virtual, Verba de custeio, Armazenamento de dados

Resumo:

A prestação de contas do grupo PET Engenharia Civil da Universidade Federal do Paraná é realizada conforme obriga o inciso IX do Art. 13 da Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013: “elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.” A prestação de contas requer um processo de gestão de documentos e verificação adequado em função da importância dos recursos públicos utilizados e das eventuais dificuldades de reastreamento que a modificação constante de petianos e tutores pode acarretar. Em razão disso, o departamento financeiro, composto pelo tutor e dois discentes petianos, implementou um sistema de organização e gerenciamento composto por três aplicativos - Controle, Empresas e Diligências - na plataforma Podio. O Podio se trata de uma plataforma de organização online que permite a criação e gerenciamento de vários aplicativos. O grupo já utiliza o Pódio para tarefas de organização e planejamento desde 2016, porém o uso para gestão dos recursos da verba de custeio é novo. O aplicativo Controle é o aplicativo principal e, a partir dele, é feito todo o gerenciamento da verba de custeio. O Empresas é secundário e referenciado em Controle; o objetivo é registrar todos os dados empresas que prestaram serviço ao grupo. Diligências, por outro lado, serve especificamente quando há retorno da prestação de contas com pedido de correções; o objetivo é ter uma base de dados para atuações futuras baseado em experiências anteriores. O cadastro em Controle inclui: a ordem da movimentação no ano; o responsável por controlar a movimentação; a descrição com o que foi gasto o dinheiro; a empresa; a data de pagamento da nota fiscal; o ano da compra, datado a partir de 2013 desde que o Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial (SIGPET) foi implementado; o valor gasto; o método de pagamento - cartão, dinheiro (saque) ou dinheiro (devolução); o email da empresa; o endereço, identificado em mapa virtual, da compra; e as confirmações finais de que a nota fiscal foi assinada por dois discentes e pelo tutor e que foi inserida no SIGPET. Para cadastro da empresa, foi desenvolvido o aplicativo Empresas, no qual são inseridos o nome fantasia, a razão social, o CNPJ, o site, o contato da loja/empresa, o endereço, o e-mail corporativo do contato e o telefone da loja/empresa de modo que há um controle de cada local onde é feita a compra. Além disso, no aplicativo Controle, ao criar uma movimentação, automaticamente são criadas as tarefas de enumerar a nota fiscal, assinar a nota fiscal - para o tutor e os dois discentes que estão na área de trabalho -, juntar todos os documentos para a prestação de contas - comprovante de saque, comprovante de pagamento, nota fiscal, recibo, boleto, certificados de participação em eventos e declaração com justificativa do uso assinado pelo tutor - e escanear e fazer o *upload* no Podio em arquivo único por movimentação no aplicativo. No terceiro aplicativo, Diligências, são solicitados: ano da diligência; ano da correção; responsáveis pela correção; a diligência em si copiada do SIGPET; a resposta para

a diligência enviada; texto explicativo com o processo de solução do caso; qual o lançamento da diligência; valor; elemento de despesa; descrição da despesa, projetos relacionados e arquivos iniciais e com correção. Das informações solicitadas em Diligências, apenas a resposta, o texto explicativo e o arquivo final com correção são novos, todos os outros são retirados do SIGPET para preenchimento. Como resultados, o gerenciamento virtual garante a duplicação de informações físico-virtuais e o aplicativo Controle gera lista de checagem automática para garantir que a prestação de contas de cada movimentação esteja correta e, por consequência, uma necessidade de garantia de quádrupla checagem - além de tutor e dois discentes - para preenchimento no aplicativo. Conclui-se, portanto, que a duplicação da informação acerca da utilização da verba de custeio a partir do *upload* dos documentos em nuvem garantiu-nos uma prestação de contas correta e, logo, gerando garantia também para os próximos anos caso haja outras diligências. Ademais, prestar contas ficou mais simples e organizado no ano de 2019 devido ao uso do aplicativo na plataforma Podio para controle de gastos. Ressaltamos, por fim, a importância de uma organização interna forte nos grupos, a fim de que as atividades do Programa não tenham seus recursos descontinuados e, por consequência, suas atividades prejudicadas.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013. Altera dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial - PET. **Diário Oficial União**, Brasília, DF, n. 79, 25 abr. 2013. Seção 1, p. 24-25.